



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 702/2013  
CONTRATO Nº 143/2023

## CONTRATO Nº 143/2023

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 136/2023 que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA / RJ e a empresa e a Empresa **TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado neste ato pelo Exmo Prefeito, **Sr. ANTONIO FRANCISCO NETO** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: 87.309.870-1 IFP-RJ, e inscrito sob o nº CPF: 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e a empresa **TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.492.373/0001-13, estabelecida na Avenida Copacabana s/nº bairro Morada das Laranjeiras Serra / ES CEP nº 29.166-820 denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO LOUREIRO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 717.940.007-63, residente e domiciliado na Rua Marcella Eny Carbogim Loureiro nº 55 aptº 201 bairro Morada da Granja Barra Mansa / RJ CEP: 27.355-170, assinam o presente Termo de Rerratificação ao Contrato nº136/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 702/2013 e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a correção de erro material constante da Cláusula Primeira do mesmo como segue:

Onde se lê:

“O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 10 (dez) anos, de acordo com interesse da empresa e autorização do Sr. prefeito as fls 455v e atualizar o valor da remuneração **mensal** a ser paga pela empresa, conforme previsto na cláusula QUARTA do contrato nº 186/2019”.

Leia-se:

“O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 10 (dez) anos, de acordo com interesse da empresa e autorização do Sr. prefeito as fls 455v e atualizar o valor da remuneração **anual** a ser paga pela empresa, conforme previsto na cláusula QUARTA do contrato nº 186/2019”.



**VOLTA REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 702/2013  
CONTRATO Nº 143/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 136/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo de rerratificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no jornal volta redonda em destaque, jornal incumbido das publicações oficiais do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Volta Redonda, 11 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LOUREIRO**  
**P/ Empresa**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA